



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 1330, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1331, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1332, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1333, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1334, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1338, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 83 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
- PORTARIA Nº 84 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA DE Nº 1306 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA DE Nº 1326 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

### LICITAÇÕES

---

#### RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

---

- PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 090-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE KIT PERSONALIZADO COM SUBLIMAÇÃO PARA JORNADA PEDAGÓGICA 2024 DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA

#### RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

---

- RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 090-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE KIT PERSONALIZADO COM SUBLIMAÇÃO PARA JORNADA PEDAGÓGICA 2024 DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA

#### SUSPENSÃO

---

- AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 088-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSISTINDO EM ATIVIDADES SIMPLES, TÍPICAS, ISOLADAS E IMPREVISÍVEIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SEGUINTE PROFISSIONAIS: CALCETEIRO, SERVENTE, ELETRICISTA, AUXILIAR DE ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, PEDREIRO, CARPINTEIRO, PINTOR, SERRALHEIRO, AUXILIAR DE SERRALHEIRO, AUXILIAR DE TOPÓGRAFO, DESENHISTA/COPISTA, ENCARREGADO DE OBRAS, MOTORISTA, VIGIA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, MECÂNICO, ALMOXARIFE, ENCARREGADO GERAL, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E

VALORES MÁXIMOS ESTABELECIDOS EM ANEXO, DE FORMA QUE O MUNICÍPIO POSSA INTERVIR COM AÇÕES PONTUAIS E DIRETAS QUE DEMANDEM A UTILIZAÇÃO DESTES PROFISSIONAIS DE FORMA IMEDIATA, PARA MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BAHIA.

## CONTRATAÇÃO DIRETA

---

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096-23DP-PMG
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 207-23DP-PMG - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096-23DP-PMG - BAHIA SOLO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 208-23DP-PMG - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096-23DP-PMG - FABIANA MOTA DA SILVA FERNANDES LTDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
Fone (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 1330, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a servidora **JANAINE BOTELHO BARROS MOITINHO**, lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, cupante do cargo de **PROFESSORA**, licença maternidade por um período de **17/12/2023 à 14/06/2024**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 17/12/2023**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, 21 DE dezembro DE 2023.

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 22/12/2023, às 07:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0020392** e o código CRC **0C801C0F**.

SEI-10.002523/2023-4

0020392v2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 1331, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MAKLANE CARDOSO SODRÉ**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, do dia **08/01/2024** a **06/02/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 DE dezembro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 22/12/2023, às 07:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0020426** e o código CRC **26781BAA**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 1332, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **PAULO PEREIRA DE SOUZA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **AGRICULTURA**, ocupante do cargo de **COORDENAÇÃO**, do dia **29/01/2024** a **27/02/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 DE dezembro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 22/12/2023, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0020427** e o código CRC **4F92FC87**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
Fone (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 1333, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **VANESSA AGUIAR LIMA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do dia **02/02/2024** a **02/03/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 DE dezembro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 22/12/2023, às 07:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0020428** e o código CRC **0B9A4EFA**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 1334, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **IZANILDE DE AZEVEDO SOUZA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, do dia **15/02/2024** a **15/03/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 DE dezembro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 22/12/2023, às 07:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0020429** e o código CRC **595179A1**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 1338, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo de processo administrativo disciplinar e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**CONSIDERANDO** o ofício encaminhado pela Comissão de Sindicância instaurada pela portaria nº 1001 de 23 de outubro de 2023, solicitando a prorrogação do prazo do presente PAD por mais 60 (sessenta) dias;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar, instaurado pela portaria nº 1001 de 23 de outubro de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu vencimento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 22 de dezembro de 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita, Secretário**, em 22/12/2023, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0020444** e o código CRC **7BE58691**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CNPJ 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
 Telefone (77) 3452-4661

**PORTARIA Nº 83 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Nº 1.089 de 10 de novembro de 2016 e,

**CONSIDERANDO** que os requerentes cumprem as exigências em conformidade com o artigo 54 da Lei Nº 1.089 de 10 de novembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Guanambi);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aos servidores abaixo relacionados incentivo de produção científica, técnica ou artística, por um período de 02 (dois) anos:

<b>NOME</b>	<b>SUPORTE DE PUBLICAÇÃO</b>	<b>MODALIDADE</b>
Cleidiane Nogueira Prates Mendes	Artigo publicado em Anais de congresso (eletrônico)	Pesquisa/artigo
Janaíne Botelho Barros Moitinho	Artigo publicado em periódico eletrônico	Pesquisa/artigo
Ozania de Cássia Fernandes da Silva	Relatório de pesquisa dados sobre a educação fundamental no município de Guanambi	Produção técnica (monitoramento do PME de Guanambi)
Marcos Gomes Pereira	Relatório de pesquisa dados sobre a educação fundamental no município de Guanambi	Produção técnica (monitoramento do PME de Guanambi)
Valéria Antunes Dias	Relatório de pesquisa dados sobre a educação	Produção técnica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4661

	fundamental no município de Guanambi	(monitoramento do PME de Guanambi)
Marilúcia Ribeiro dos Santos	Base Municipal Comum Curricular – BMCG/2020	Produção Técnica
Ana Lúcia Araújo da silva	Base Municipal Comum Curricular – BMCG/2020	Produção Técnica
Aldair de Castro Costa Simões	Base Municipal Comum Curricular – BMCG/2020	Produção Técnica
Eva Lúcia Reis Pereira	Revista eletrônica (anais de evento)2023	Relato de Experiência
Suzana Bezerra dos Santos	Base Municipal Comum Curricular – BMCG/2020	Produção Técnica
Regina Maria da Silva Porto	Revista Eletrônica	Pesquisa/artigo
Ana Cecília dos Reis Queiroz	Base Municipal Comum Curricular – BMCG/2020	Produção Técnica
Fernanda Ferreira Fernandes	Base Municipal Comum Curricular – BMCG/2020	Produção Técnica
Marinalva de Souza Teixeira Silva	Capítulo de livro impresso/2021	Pesquisa/artigo
Marly Eva Pereira Bernardo Lima	Diário Oficial do Município de Guanambi	Produção Técnica

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/ BA**, em 21 de dezembro de 2023.

**Lajucy Rodrigues Donato**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 1.681 de 17 de novembro de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4661

**PORTARIA Nº 84 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 1.089 de 10 de novembro de 2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Guanambi, Estado da Bahia,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Gratificação por Titulação aos Servidores do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/ BA**, em 21 de dezembro de 2023.

**Lajucy Rodrigues Donato**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 1.681 de 17 de novembro de 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4661

**ANEXO A PORTARIA N° 84 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

N°	NOME DO SERVIDOR	DATA ADMISSAO	RECEBIA %	RECEBER %
1,	ABIGAIL PEREIRA DE OLIVEIRA	2/3/1998	20	26
2,	ADEILMA QUEIROZ DA MOTA	20/5/2016		12
3,	ADELICE PEREIRA DE JESUS	1/2/2016	32	40
4,	ADRIANA AMARAL DA SILVA	2/3/1998	24	40
5,	ADRIANA DA TRINDADE FERREIRA SOUZA	1/2/2016	4	40
6,	ADRIANA FERREIRA DE SOUZA CARDOSO ROCHA	20/5/2016	2	40
7,	ADRIANE VIEIRA NERES	1/2/2016	6	14
8,	ALCIENE DE JESUS SANTOS MATOS	20/5/2016	0	4
9,	ALDA APARECIDA PRATES MENDES DONATO	2/5/2002	24	30
10,	ALDAIR CASTRO SIMÕES	2/3/1991	32	40
11,	ALESSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA	1/3/2016	8	40
12,	ALINE MARIA COSTA OLIVEIRA	1/2/2016	2	40
13,	ALIRIA ROCHA SANTANA	1/7/2016	8	14
14,	ALTENICE RODRIGUES DA SILVA	1/9/1995	10	10
15,	ALVACY MOREIRA PINHEIRO	5/3/1991	24	40
16,	ANA CECÍLIA DOS REIS QUEIROZ	29/12/2016	8	10
17,	ANA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES	1/2/2016	4	40
18,	ANA DE SOUZA COTRIM	2/3/1998	26	40
19,	ANA DOLORES DA SILVA BRAGA	2/3/1998	12	24
20,	ANA JULITA ANDRADE SOUZA SANTOS	1/2/2016	16	40
21,	ANA LUCIA ARAUJO DA SILVA	2/3/1998	14	14
22,	ANA VERBENA DE ALMEIDA SILVA	7/7/1991	18	18
23,	ANAINA SOUZA SANTANA	20/7/2017	36	40
24,	ANDREA FRANCINE PEREIRA PIRES	2/3/1998	20	20
25,	ANERI FRANCISCA SILVA	3/6/1989	28	40
26,	ANGELA MARINA FREDERICO CARVALHO	2/3/1998	4	6
27,	ANGELICA DE JESUS COSTA	2/3/1998	32	34



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4661

28,	ANGELICA TEIXEIRA BEZERRA	3/3/1990	22	30
29,	ANTONIO BALBINO DE OLIVEIRA JUNIOR	20/5/2016		20
30,	BERNADETE COTRIM PIMENTEL	24/2/2000	0	0
31,	BERNADETE PEREIRA SOUZA	2/3/1998	0	0
32,	CACILDA DE OLIVEIRA COSTA	2/3/1998	20	28
33,	CARLA DIANE TEIXEIRA SANTANA	20/5/2016	2	22
34,	CARMEM LUCIA GOMES DE AZEVEDO BENEVIDES	2/3/1998	22	40
35,	CARMITA CAETANO DOS SANTOS COSTA	1/2/2016	4	12
36,	CÁSSIA NEVES DE OLIVEIRA	2/5/2002	12	22
37,	CELESTE LEITE DOS ANJOS FRAGA	15/2/2000	18	20
38,	CELICE DE OLIVEIRA COSTA	6/5/2000	0	0
39,	CELMA RIBEIRO SOARES	2/3/1998	20	20
40,	CLAUDIA CRISTINA SANTANA NASCIMENTO ARAÚJO	2/3/1998	22	26
41,	CLAUDIA SANTANA CASTRO	2/3/1998	8	8
42,	CLEIA OLINDA DA SILVA	2/3/1998	36	40
43,	CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS LOPES	1/2/2016	26	40
44,	CLEIDIANE NOGUEIRA PRATES MENDES	1/2/2016	4	16
45,	CLÉRISTA RODRIGUES PEREIRA	1/2/2016	20	28
46,	CRISTIANE FERREIRA PEREIRA	2/3/1998	22	40
47,	CRISTIANE LEAL DA SILVA	1/2/2016	0	20
48,	DALCY ROSA DA SILVA	1/2/2016	10	14
49,	DANIANA ARAÚJO FERREIRA	1/2/2016	0	20
50,	DANIELA ANGÉLICA NASCIMENTO PAES	2/3/1998	22	38
51,	DEIVANI DA ROCHA PRATES	3/3/1998	6	6
52,	DENILSON PIMENTEL DA SILVA	17/7/1993	12	24
53,	DENISE DYELLE SILVEIRA ALVES XAVIER	1/2/2016	6	24
54,	DIANA MARLIETE CARNEIRO CANGUÇU	2/3/1998	20	28
55,	DULINA DALVA PEREIRA DE OLIVEIRA	2/3/1992	20	24
56,	EDILMA PEREIRA DA SILVA ROCHA	2/3/1998	10	14
57,	EDINALVA MARIA RODRIGUES	6/4/1998	20	40
58,	EDINEIDE MARIA DE SOUZA SANTOS	2/3/1998	18	18
59,	EDNA PEREIRA MOTA FERNANDES	1/2/2016	4	8
60,	ELANE MARCIA SILVA VIANA	1/2/2016	28	34
61,	ELANE NEVES NOGUEIRA GONDIM	20/5/2016	20	40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4661

62,	ELCI CASTRO DE ARAUJO	2/3/1998	16	40
63,	ELENICE ASSUNÇÃO COSTA DE CASTRO	2/3/1998	12	16
64,	ELIANA ALVES LIMA	22/3/1998	12	14
65,	ELIANA CORREIA DA CRUZ	2/3/1998	20	20
66,	ELIANA COTRIM SILVA DE AZEVEDO	2/3/1998	28	34
67,	ELIANE GUIMARAES DE OLIVEIRA	2/5/2002	20	40
68,	ELIANE MARTINS NEVES	20/2/1998	20	20
69,	ELIENE JOELMA FERNANDES BOMFIM	2/3/1998	18	20
70,	ELIENE NORMANHA DE CASTRO PIMENTEL	2/3/1998	12	38
71,	ELIENICE GUIMARAES DE MATOS ROCHA	2/3/1998	16	20
72,	ELIETE SILVA BRITO	25/2/2000	20	40
73,	ELINALVA FERNANDES CARVALHO	19/5/1967	0	40
74,	ELIZANGELA DE OLIVEIRA GOMES	1/2/2016	6	10
75,	ELIZANGELA FERREIRA NORTE	2/3/1998	14	24
76,	ELZA GOMES DA COSTA	2/3/1998	12	20
77,	ENEDINA CRISTINA SOARES AZEVEDO DIAS	1/2/2016	16	38
78,	EULALIA NETA SILVA	17/5/1976	6	12
79,	EUNICE DOS SANTOS NOGUEIRA	2/3/1998	20	40
80,	EUNICE SOARES AZEVEDO NETA	16/4/1998	12	28
81,	EVANGELITA PEREIRA DE SANTANA SILVA	2/3/1998	14	32
82,	FÁBIA CRUZ DANTAS COSTA	2/3/1998	0	0
83,	FABIOLA SILVA SANTOS	28/2/2000	8	18
84,	FRANCISCO WBIRAJARA LOPES MARTINS	2/5/2002	32	40
85,	GEANA FERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS	2/3/1998	8	16
86,	GEANE ALVES TEIXEIRA AZEVEDO	2/3/1998	18	38
87,	GEISA GOMES VIEIRA ARAUJO	15/8/2017	4	18
88,	GILMARA SAPALÁCIO MELO	10/6/2016	4	40
89,	GILVAN SANTOS LEAL	1/2/2016	0	40
90,	GRENCIMAR MOURA DA COSTA	2/3/1998	28	40
91,	HADAÁ DOMINGUES TEIXEIRA DA SILVA		0	12
92,	IARA PEREIRA DA SILVA	2/9/1998	20	30
93,	IJANEIA APARECIDA CARDOSO SANTOS	2/3/1998	14	36
94,	ILDANICE FERNANDES TEIXEIRA SALES	16/5/1989	22	40
95,	ILIDIA NAUZA REIS RODRIGUES	2/3/1998	24	34
96,	ISABEL CRISTINA PEREIRA DE JESUS	4/4/1987	16	16





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4661

97,	IVANA ALVARENGA CARDOSO	2/3/1998	22	24
98,	IVANETE MARIA COSTA GOMES	2/3/1998	22	40
99,	IZAURITA RODRIGUES NOGUEIRA	1/10/1993	18	18
100,	JACKELINE SILVA CARDOSO	1/2/2016	10	22
101,	JAMILLE FERREIRA PIMENTEL DOS SANTOS	1/2/2016	24	40
102,	JAMILLY LEDO TEIXEIRA ARAUJO	20/5/2016	6	16
103,	JANAINA DE CARVALHO SILVA MAGALHAES	2/3/1998	22	40
104,	JANAINE BOTELHO BARROS MOITINHO	10/6/2016	34	40
105,	JANE DOS SANTOS COSTA	1/2/2016	0	14
106,	JANE MARY LIMA CASTRO	2/3/1998	20	30
107,	JANES APARECIDA XAVIER DA SILVA NEVES	1/2/2016	38	40
108,	JANETE COSTA SILVA	8/3/1993	20	20
109,	JANETE DE CARVALHO DA SILVA LEAL	1/2/2016	2	40
110,	JANETE RIBEIRO DOS SANTOS	2/3/1998	20	20
111,	JANIA DE OLIVEIRA FERNANDES ALVES	2/5/2002	4	18
112,	JANNE DIELLE DOS SANTOS ARANHA	2/5/2002	2	40
113,	JANY RODRIGUES PRADO	2/5/2002	22	40
114,	JENILDA DIAS COSTA FEITOSA	08/081998	20	20
115,	JERRE ADRIANE SOARES AZEVEDO	14/2/2000	14	18
116,	JOELMA PEREIRA ALVES	2/3/1998	18	24
117,	JOSEANE COSTA SILVA	2/3/1998	28	34
118,	JOSEANE PEREIRA MEIRA	2/3/1998	16	22
119,	JOSEFINA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	2/5/2000	20	40
120,	JOSEFINA MAYSIA FERREIRA DE A. SANTOS	30/1/2000	20	20
121,	JOSENICE DA SILVA LOPES ROCHA	2/3/1998	0	2
122,	JOSINEIA NOGUEIRA DA COSTA	21/2/2000	12	32
123,	JOVANDA NOGUEIRA PRATES SILVA	2/3/1998	10	32
124,	JUCELIA COSTA SILVA REIS	2/6/1989	18	18
125,	JUSCELIA MALHEIROS MELO DOS SANTOS	11/3/1998	18	20
126,	JUSCILENE ALVES DE CARVALHO COTRIM	5/4/1998	22	30
127,	KATIA SIMONE MELO A. CHAVES	2/3/1998	20	28
128,	KATIA SILENE FERNANDES CARVALHO MOTA	8/3/1999	10	40
129,	KARLENE APARECIDA LIMA FERNANDES	2/3/1998	18	40
130,	KELLY CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	1/2/2016	6	26
131,	LARA WELANNE PINTO O. GONÇAVES	2/3/1998	6	18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4661

132,	LEILA LOBO DE CARVALHO	10/6/2016	6	34
133,	LEILA MARCIA MOREIRA PRADO	2/3/1998	12	40
134,	LENIR BATISTA REIS VIANA	2/3/1998	20	40
135,	LEODINA SILVA TEIXEIRA PUBLIO	2/3/1998	16	18
136,	LICIANE MONTALVAO DA SILVA	1/2/2016	16	40
137,	LIECI DE OLIVEIRA CARDOSO	2/5/2000	16	30
138,	LILIANNE DA SILVA LIMA	2/5/2002	24	40
139,	LINDA ESTER PIMENTEL R. MENDES	2/3/1998	0	14
140,	LINDALCI MARIA CANDIDA COTRIM COSTA	1/2/2016	28	40
141,	LUCIANA DOS SANTOS XAVIER	20/5/2016	12	12
142,	LUCIANA MEIRA COTRIM CASTRO	2/3/1998	20	20
143,	LUCIANA TEIXEIRA BEZERRA	2/3/1998	24	30
144,	LUCIANO ARAUJO BRAGA	5/5/1998	20	40
145,	LUCIDALVA RODRIGUES DE SOUZA NOGUEIRA	5/3/1990	26	36
146,	LUCIENE FERREIRA MOREIRA	1/2/2016	10	32
147,	LUCIENE PEREIRA ALVES SANTOS	2/3/1998	14	16
148,	LUCIETE DE JESUS BORGES GUIMARÃES	10/6/2016	0	2
149,	LUCIMAR DE OLIVEIRA FERNANDES BEZERRA	1/2/2016	8	12
150,	LUIS CARLOS LINS DE ALBUQUERQUE	29/7/1998	12	20
151,	LUZIA BARBARA DOS SANTOS	1/2/2016	2	26
152,	MAGNA MELO VIANA	1/2/2016	10	20
153,	MAIONE VIEIRA TEIXEIRA SOUZA	2/3/1998	22	40
154,	MAISA MOREIRA TEIXEIRA	4/7/2016		
155,	MÁRCIA OLINDA DANTAS ARAÚJO	1/2/2016	14	40
156,	MARCOS GOMES PEREIRA	7/3/2003	28	40
157,	MARIA ANITA DE C M RIBEIRO	2/3/1998	20	22
158,	MARIA APARECIDA ALVES FERNANDES DE CASTRO	2/3/1998	34	40
159,	MARIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	2/3/1998	18	40
160,	MARIA APARECIDA PEREIRA MANGABEIRA	2/3/1998	26	28
161,	MARIA APARECIDA PRATES DA SILVA NUNES	3/3/1998	22	26
162,	MARIA COTRIM DA TRINDADE SILVEIRA	2/3/1998	28	34
163,	MARIA CRISTINA DA SILVA PIAO	2/3/1998	8	20
164,	MARIA DA GLORIA MAGALHAES COELHO	19/2/1998	20	20
165,	MARIA DA SILVA SOUZA FRAGA	2/3/1993	12	12
166,	MARIA DE FATIMA REIS	15/2/2000	20	22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4661

167,	MARIA DE LOURDES GUEDES DE OLIVEIRA	2/3/1998	14	18
168,	MARIA IRENE VIANA DIAS	2/3/1998	14	14
169,	MARIA JANE RIBEIRO MENDES FIGUEIREDO	2/3/1998	20	40
170,	MARIA JOSE COTRIM COSTA	15/5/1989	22	22
171,	MARIA LUCIA CEZAR DE C. FERREIRA	2/3/1998	16	20
172,	MARIA LUIZA COTRIM SILVA CARVALHO	15/5/2000	20	40
173,	MARIA NEUZA CARNEIRO DE MORAES	1/2/2016	4	4
174,	MARIA NORMA ROCHA DA SILVA	1/2/2016	0	24
175,	MARIA ROSA DA SILVA RODRIGUES	10/6/2016	28	40
176,	MARIA SALZA PEREIRA DE OLIVEIRA COTRIM	8/3/1998	28	40
177,	MARIA SOUZA BATISTA TEIXEIRA	2/3/1998	16	18
178,	MARILENE PEREIRA DA MOTA	1/2/2016	4	10
179,	MARILUCIA RIBEIRO DOS SANTOS	1/8/2002	0	8
180,	MARINA ROCHA DOMINGUES SILVA	2/3/1998	6	6
181,	MARINALVA PORTO DE O. GUIMARÃES	2/3/1998	16	38
182,	MARINETE DA FROTA FIGUEIREDO	1/2/2016	12	24
183,	MARINHALVA ALVES SILVA	29/1/2016	0	0
184,	MARLENE MARIA COTRIM RODRIGUES	5/3/1990	20	20
185,	MARLENE MORAES DA SILVA ALBUQUERQUE	2/3/1998	24	28
186,	MARLY EVA PEREIRA BERNARDO LIMA	27/8/1991	20	34
187,	MARTA BRANDAO VIEIRA MONTALVAO	2/3/1998	22	34
188,	MARTA DE CARVALHO MAGALHAES	2/3/1998	22	22
189,	MARY RIBEIRO SIQUEIRA DE ARAÚJO	2/3/1998	18	30
190,	MAYANA ABREU PEREIRA	1/2/2016	4	40
191,	MAYRON CHARLES PINTO EVANGLISTA	2/3/1998	16	36
192,	MIRELA SILVA TEIXEIRA	2/3/1998	10	18
193,	NÁDIA PORTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES	2/3/1998	20	40
194,	NELMA FIALHO DOS SANTOS FROTA	2/3/1998	20	20
195,	NEUZA BENTA PEREIRA SALUSTIANO	4/7/1990	32	40
196,	NEY CLAYTON MELO ARAUJO	19/2/1998	16	16
197,	NILDA MARIA NEVES LOPES AZEVEDO	5/5/1998	14	22
198,	NILDETH DA ROCHA NOGUEIRA NEVES	2/3/1998	14	20
199,	NOEME DE CARVALHO XAVIER SOUZA	3/3/1994	8	36
200,	NORMA DE MATOS PIMENTEL PAES		16	36
201,	NORMA LUCIA PORTO REGO	2/3/1998	28	40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4661

202,	NUBIA CARMEM ARAUJO BOA SORTE	2/3/1998	20	36
203,	OLIVIA OLIVEIRA DE QUEIROZ	2/3/1998	20	20
204,	OLIVIA TRINDADE SILVA VILASBOAS	1/2/2016	24	40
205,	OZANIA DE CASSIA FERNANDES DA SILVA	28/2/2000	20	24
206,	PRISCILA CASTRO TEIXEIRA CARVALHO	1/2/2016	4	24
207,	PRISCILA MENDES OLIVEIRA	1/2/2016	2	10
208,	RAIUCY BASTOS DE AMORIM	2/3/1998	12	18
209,	RANEIDE DOS SANTOS SOUSA RODRIGUES	1/4/2000	10	16
210,	REGINA MARIA DA SILVA PORTO	2/3/1998	20	22
211,	REJANE ANTONIO COELHO TRINDADE DOS SANTOS	1/2/2016	8	40
212,	RENATA DE SOUZA GUIMARAES	1/2/2016	8	30
213,	RITA PEREIRA DA SILVA SANTOS	01/02/216	4	30
214,	RITA SOARES DA SILVA	1/6/2000	10	10
215,	ROBERTA MAGALHAES DE OLIVEIRA	27/7/1998	6	14
216,	ROMES NEIDE MAGALHAES DE BRITO	2/3/1998	32	40
217,	ROMILDA SOARES TANAN	2/3/1998	32	40
218,	ROMINA DOS SANTOS NOGUEIRA	2/3/1998	20	26
219,	ROQUENILDES SERRA DE ANDRADE	2/3/1998	10	20
220,	ROSA AUREA CASTRO ARAUJO	14/2/2000	12	32
221,	ROSÂNIA MEIRA NORMANHA DOS REIS	2/3/1998	20	20
222,	ROSELANE MOREIRA NEVES PRATES	1/2/2016	24	40
223,	ROSILENE COTRIM DE SOUZA	24/3/2000	0	2
224,	ROZILDA LARANJEIRA BALEEIRO	2/3/1998	32	32
225,	RÚBIA EVANGELISTA ALMEIDA DOS SANTOS	2/3/1998	20	20
226,	SANDRA FAGUNDES TEIXEIRA REIS DE AZEVEDO	9/3/1999	10	28
227,	SANDRA LEILA VIEIRA BRANDAO BATISTA	2/3/1998	20	38
228,	SELMA AMÉRICA DOS SANTOS CALDEIRAS	2/3/1998	16	38
229,	SELMA DE CASTRO MAGALHAES	2/3/1998	0	12
230,	SELMA ILIDIA ROCHA	2/3/1998	20	14
231,	SIDALIA DA SILVA TEIXEIRA MARTINS	2/3/1998	20	22
232,	SIDNEIA CARDOSO SANTOS CAMPOS	1/2/2016	2	34
233,	SILVANA REGINA TEIXEIRA SOARES AMADO	2/3/1998	8	10
234,	SILVIA LOPES NEVES DONATO	10/6/2016	6	22
235,	SIRLENE FERRERA DE OLIVEIRA	20/5/2016	10	12
236,	SOLANGE TEIXEIRA DA SILVA MAGALHAES	1/2/2016	26	40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

Telefone (77) 3452-4661

237,	TATIANE DA SILVA PEREIRA DONATO	27/6/2016	18	40
238,	THAIANE DE ARAUJO OLIVEIRA ROCHA DE AZEVEDO	1/2/2016	2	14
239,	VAGNA NEVES COTRIM SILVA	15/2/2016	0	40
240,	VALDINEIA NEVES DA SILVA	2/3/1998	16	18
241,	VANESSA PEREIRA DA CRUZ	1/2/2016	0	34
242,	VANUSA VIEIRA DE SOUZA NOGUEIRA	10/2/2000	0	10
243,	VERA LUCIA GOMES TEIXEIRA	2/3/1998	2	6
244,	VERANILDA GOMES CARDOSO	15/3/1998	18	40
245,	VERONICE CARDOSO DOS S. DURVAL	2/3/1998	20	30
246,	VILMA TEREZINHA DA SILVA	8/3/1998	30	32
247,	VILMAR COSTA BOA SORTE		0	12
248,	WELTON DIAS CASTRO	2/3/1998	32	40
249,	WIARA DE FREITAS ARAUJO REIS GOMES	1/2/2016	28	40
250,	WILSA FERREIRA DE AZEVEDO GUIMARAES	16/5/1989	24	40
251,	ZAURITA GOMES DE OIVEIRA	2/3/1998	2	4
252,	ZELIA APARECIDA DA SILVA	24/5/1994	36	40
253,	ZENILDE SILVA ALCANTARA FERREIRA	2/3/1998	18	40

**Lajucy Rodrigues Donato**

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 1.681 de 17 de novembro de 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
Fone (77) 3452-4301

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de Nº 1306 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

**Onde se lê:**

**CONSIDERANDO** que o(a) Servidor(a) **CAROLINE SOARES REIS**, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, estará de férias pelo período de 18/12/2023 a **08/01/2023**.

e,

**Art. 1º** Fica designado o servidor público municipal, **VICTOR REGIS BRICIDIO DA SILVA**, ocupante do CARGO DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO, para responder como **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, durante o período compreendido entre 18/12/2023 e **07/01/2023**.

**Leia-se:**

**CONSIDERANDO** que o(a) Servidor(a) **CAROLINE SOARES REIS**, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, estará de férias pelo período de 18/12/2023 a **08/01/2024**.

e,

**Art. 1º** Fica designado o servidor público municipal, **VICTOR REGIS BRICIDIO DA SILVA**, ocupante do CARGO DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO, para responder como **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, durante o período compreendido de 18/12/2023 a **07/01/2024**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 20 DE dezembro DE 2023.

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 22/12/2023, às 07:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0020193** e o código CRC **AE460960**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

### **TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de Nº 1326 de 19 de DEZEMBRO de 2023, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

#### **Onde se lê:**

(...) “Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) LÉIA DA SILVA DE OLIVEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, ocupante do cargo de DIVISÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, do dia 02/01/2024 a 11/01/2024 para o dia **26/12/2023** a **04/10/2024** referente ao período aquisitivo de 2022/2023, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.”

#### **Leia-se:**

(...) “Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) LÉIA DA SILVA DE OLIVEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, ocupante do cargo de DIVISÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, do dia 02/01/2024 a 11/01/2024 para o dia **26/12/2023** a **04/01/2024** referente ao período aquisitivo de 2022/2023, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.”

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 21 DE dezembro DE 2023.

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 22/12/2023, às 07:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0020400** e o código CRC **F46335E2**.





Departamento de Licitação Educação &lt;educacaolicitacoesgbi@gmail.com&gt;

**pedido de impugnação**

1 mensagem

**avandir silveira** <atrativapro@gmail.com>

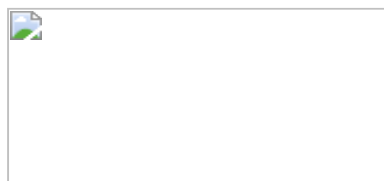
20 de dezembro de 2023 às 16:15

Para: educacaolicitacoesgbi@gmail.com

SEGUE ANEXO DOCUMENTO DE IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 090-23PE-PMG  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297-23-PMG

À SABER.

--

**(77) 99125-1213 / 99993-8088****PEDIDO\_DE\_IMPUGNACAO\_assinado.pdf**

307K



**ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**

CNPJ: 07.262.443/0001-08

**EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N° 090-23PE-PMG  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 297-23-PMG**

EDITAL

REF.: Pedido de Impugnação – INTERPÕE.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DUILIO DA SILVA LIMA  
M.D. PREGOEIRO  
PREFEITURA DE GUANAMBI - BAHIA**

A empresa **ATRATIVA – SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. o nº 07.262.443/0001-08, com sede à Rua Professor Francisco Hélio Negreiros, 30 – Centro – Caetité – Bahia, por seu representante legal infra-assinado, tempestivamente, vem, respeitosamente, com fulcro no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/19 c/c no art. 164 da Lei nº. 14.133/2021, e, principalmente, item 12 , do Instrumento Convocatório, apresentar a **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, pelos fundamentos demonstrados nesta peça.

**ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**

CNPJ: 07.262.443/0001-08

**I - TEMPESTIVIDADE.**

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública eletrônica está prevista para 26 de setembro de 2023, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 3 (três) dias úteis previsto no artigo 164 da Lei nº. 14.133/2021, bem como no item 13.1. do Edital

***Decreto Federal nº 10.024/19:***

*Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. (Grifo nosso)*

***Edital do Pregão Eletrônico nº 090/2023:*****5. DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

*5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico ou presencialmente, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.*

**II - DOS FATOS E FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO**

A Impugnante, ao proceder à análise do mencionado ato convocatório, constatou a existência de algumas irregularidades que necessitam obrigatoriamente serem excluídas, visando, acima de tudo, e em estrita observância aos princípios norteadores das licitações, resguardar o regular prosseguimento do procedimento licitatório e o bem público.

O Edital do Pregão em epígrafe, notadamente **NO ÍTEM 13.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** solicita a apresentação de documentos, considerados absurdos pela atual Legislação, como podemos observar no item



## ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 07.262.443/0001-08

13.9.6:

*13.9.6. Laudos e Certificados técnicos expedidos por certificadora ou laboratório credenciado ao INMETRO, com descrição detalhada do modelo/marca, características e especificações técnicas compatíveis, conforme solicitado no descritivo de cada item. Os laudos devem ser apresentados em nome da empresa licitante ou da fabricante dos produtos. As empresas que descumprirem as exigências serão sumariamente DESCLASSIFICADAS.*

Numa análise superficial sobre o assunto, percebemos que existem mais de 30 Acórdãos do TCU sobre a proibição dessa exigência, inclusive por ser muito repetitivo já existe até uma súmula sobre esse assunto. Estou falando da súmula 272, vejamos:

*SÚMULA N° 272 No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato.*

*Fundamento Legal – Constituição Federal de 1.988, art. 37, inciso XXI; – Lei n° 8.666/63, art. 3º, § 1º, incisos I; arts. 27 e 30 e art. 44, ° 1º; – Lei n° 9.784, de 29/01/1999, art. 2º, caput e inciso VI do Parágrafo único.*

*Dados de aprovação: Acórdão n° 1043 – TCU – Plenário, 02 de maio de 2012*

Em 18/07/2018 o Tribunal de Contas da União – TCU, mais uma vez editou outro Acórdão abordando esse assunto.

Vejamos o que diz o Ministro relator Benjamin Zymler no Acórdão 1624/2018 – Plenário.

**ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**

CNPJ: 07.262.443/0001-08

*Acórdão 1624/2018 – Plenário*

A exigência de apresentação de laudos de ensaios técnicos por parte de todos os licitantes, como requisito de habilitação técnica, não encontra amparo no rol do art. 30 da Lei 8.666/1993. As exigências de habilitação técnica devem se referir ao licitante, não ao objeto do certame, e não podem onerar o licitante em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato (Súmula TCU 272).

Ressaltamos que a Lei 8666/93, mas conhecida como a Lei da Licitação não prevê esse tipo de exigência, conforme poderemos comprovar com a transcrição do Art. 30, vejamos:

**Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:**

**I registro ou inscrição na entidade profissional competente?**

**II comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos?**

**III comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação?**

**IV prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso**

Diante do exposto, ficou claro que o instrumento convocatório extrapola nas exigências de documentos previsto na legislação, bem como limita a participação de inúmeras pequenas empresas regionais, que poderiam ofertar

**ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**

CNPJ: 07.262.443/0001-08

preços mais vantajosos ao município, prejudicando a livre concorrência.

**III – DO PEDIDO**

Em síntese, requer que sejam analisados os pontos detalhados neste documento, com a correção necessária das exigências para QUALIFICAÇÃO TÉCNICA para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.

Entende-se por correção do EDITAL a exclusão dos itens acima elencados, que ferem a Legislação em vigor.

Requer, caso não corrigido o edital nos pontos ora invocados, seja mantida a irresignação da ora impugnante, para posterior juízo de anulação por parte da autoridade competente para tanto.

Termo em que se pede deferimento.

Guanambi, 12 de setembro de 2023

***Avandir da Silva Silveira***  
Diretor-Presidente

Documento assinado digitalmente



AVANDIR DA SILVA SILVEIRA

Data: 14/12/2023 15:58:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**DECISÃO EM SEDE DE IMPUGNAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 090-23PE-PMG**

O Pregoeiro da licitação em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar **RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** interposto pela empresa **ATRATIVA – SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 07.262.443/0001-08, devidamente qualificadas nos autos. Conforme segue:

**1 – DOS FATOS**

Trata-se de IMPUGNAÇÃO ao EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 090-23PE-PMG, cujo objeto é: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE KIT PERSONALIZADO COM SUBLIMAÇÃO PARA JORNADA PEDAGÓGICA 2024 DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA”

A impugnação interposta pela empresa **ATRATIVA – SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 07.262.443/0001-08, e requer a exclusão no Edital das exigências previstas no item 13.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que trata Laudos e Certificados técnicos expedidos por certificadora ou laboratório credenciado ao INMETRO.

**2 – DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**

Preliminarmente, quanto a análise da admissibilidade da referida impugnação, certificando-se que ela foi protocolada por e-mail, dentro do prazo legal, portanto, TEMPESTIVA.

**3 – DO MÉRITO**

Desta forma, ressalta-se que as exigências e especificações presentes no processo licitatório, observam os regramentos legais e princípios constitucionais. Sendo assim, data vênua, não cabe ao particular, concorrente ou não do certame, impor formas e/ou exclusões diversas dos presentes no edital, sob qualquer fundamento e ou justificativa, salvo as discrepâncias jurídicas e ou itens ilegais.

Ocorre que tal exigência não ofende o artigo 30, § 5º da Lei 8.666/1993, por não lesar em nada a participação sua ou de outras empresas no processo licitatório. De forma que, nada mais sensato e razoável, prezando pela segurança dos usuários dos produtos a serem adquiridos, a aferição da qualidade dos produtos por adquirir, com a apresentação de laudo técnico emitido por credenciado do INMETRO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Segundo o art. 1º da Lei 5.966/1973, o INMETRO foi instituído com “a finalidade de formular e executar a política nacional de metrologia, normalização industrial e certificação de qualidade de produtos industriais”.

Neste diapasão, se Administração Pública realiza um processo de licitatório, cujo objetivo é a aquisição de bens de qualidade e maior durabilidade, plenamente razoável a exigência do Laudo Técnico solicitado no item '13.9', pois a análise da qualidade dos produtos não vem atender somente ao princípio da eficiência na gestão de recursos públicos, mas atende, também ao interesse público inerente à cautela no trato com seus colaboradores e todos os usuários dos serviços públicos.

*ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA UNIDADES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO. PRETENSÃO RECURSAL À SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. NULIDADE NÃO DEMONSTRADA. RAZOABILIDADE DA EXIGÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO POR ÓRGÃO CREDENCIADO DO INMETRO, QUE NÃO OFENDE O ART. 30 § 5º DA LEI 8.666/1993, POR NÃO INIBIR A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO. NÃO COMPROVADA A INSUFICIÊNCIA DO PRAZO CONFERIDO PARA CERTIFICAÇÃO. DIVERGÊNCIA ENTRE O OBJETO AVALIADO E O ARREMATADO PELO ESTADO. QUESTÃO NÃO ESCLARECIDA PELA AGRAVANTE. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS PARA REFORMA DE DECISÃO QUE INDEFERIU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, POIS NÃO CONTRÁRIA À LEI, À PROVA DOS AUTOS, TAMPOUCO TERATOLÓGICA. SÚMULA 59 DO TJERJ. DESPROVIMENTO DO RECURSO. (TJ-RJ - AI: 00138422820128190000 RIO DE JANEIRO CAPITAL 4 VARA FAZ PUBLICA, Relator: CUSTODIO DE BARROS TOSTES, Data de Julgamento: 30/01/2013, PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 04/02/2013).*

Corroborando ainda com o entendimento da legalidade de tal exigência, o TCE-PR se pronunciou:

*“Representação da Lei 8.666/93. Irregularidade no orçamento de uma das empresas. Exigências indevidas de laudos do INMETRO e ABNT. Ausência de exigência de inscrição no CREA. Possíveis irregularidades não caracterizadas. Improcedência. (TCE-PR 38959016, Relator: FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 31/08/2017).”*

Desta forma, no caso em tela, não há como aferir a ilegalidade do pregão, eis que o Poder Público é livre para estabelecer as bases da licitação e os critérios de julgamento para contratação, tendo em vista a discricionariedade administrativa, que envolve o juízo de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

conveniência e oportunidade, principalmente levando-se em consideração a segurança que deve ser mensurada em relação a aquisição dos itens licitados.

Logo, as exigências adotadas no edital por esta administração municipal guardam estrita relação com o objeto do presente certame, bem como com os fins buscados por esta municipalidade por se tratar de ofício necessário à melhor eficiência nos serviços públicos.

**4 – DA DECISÃO**

Prestados os esclarecimentos, e com base nos princípios constitucionais e administrativos da legalidade, celeridade e eficiência que a Administração Pública é submetida, decido pelo IMPROVIMENTO DA IMPUGNAÇÃO ao Edital 090-23PE-PMG.

Guanambi/BA, 22 de dezembro de 2023.

**DUÍLIO DA SILVA LIMA**

Pregoeiro Oficial

**NILSON NILO RODRIGUES PEREIRA**

OAB/BA nº. 573-B - Assessor Jurídico

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 088-23PE-PMG**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designado através do DECRETO N° 1660 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu SUSPENDER o certame do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 088-23PE-PMG, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o n° 1032331, cujo o objeto é **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSISTINDO EM ATIVIDADES SIMPLES, TÍPICAS, ISOLADAS E IMPREVISÍVEIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SEGUINTE PROFISSIONAIS: CALCETEIRO, SERVENTE, ELETRICISTA, AUXILIAR DE ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, PEDREIRO, CARPINTEIRO, PINTOR, SERRALHEIRO, AUXILIAR DE SERRALHEIRO, AUXILIAR DE TOPÓGRAFO, DESENHISTA/COPISTA, ENCARREGADO DE OBRAS, MOTORISTA, VIGIA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, MECÂNICO, ALMOXARIFE, ENCARREGADO GERAL, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E VALORES MÁXIMOS ESTABELECIDOS EM ANEXO, DE FORMA QUE O MUNICÍPIO POSSA INTERVIR COM AÇÕES PONTUAIS E DIRETAS QUE DEMANDEM A UTILIZAÇÃO DESTES PROFISSIONAIS DE FORMA IMEDIATA, PARA MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA.** que estava previsto para o dia 29/12/2023 às 09h00min. **Motivo: Adequações no edital e Anexo I denominado “TERMO DE REFERÊNCIA”,** informamos que a presente licitação ficará suspensa até o devido ajuste. Maiores informações no Setor de Licitação de 07h às 13h. Telefone: (77) 9 9816-3363, e-mail: [licitacao@edu.guanambi.ba.gov.br](mailto:licitacao@edu.guanambi.ba.gov.br) - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). Duílio da Silva Lima – 22/12/2023 - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096-23DP-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARACTER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE SILAGEM DE MILHO À GRANEL E SACARIAS, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO DE SILAGEM ENSACADA PARA PEQUENOS CRIADORES DE ANIMAIS (BOVINOS, EQUINOS, CAPRINOS E OVINOS) ATINGIDOS PELA LONGA ESTIAGEM NA REGIÃO DE GUANAMBI-BA”**, perante a empresa **BAHIA SOLO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.988.100/0001-10**, com endereço comercial à Praça Manoel Novaes, nº 168, 1º Andar, Centro, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, no valor de **R\$ 552.500,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)** e perante a empresa **FABIANA MOTA DA SILVA FERNANDES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **24.674.811/0001-36**, com endereço comercial à Av. Senador Nilo Coelho, S/N, Pavilhão 03, Box 27 e 28, Centro, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, no valor de **R\$ 44.228,80 (Quarenta e quatro mil duzentos e vinte oito reais e oitenta centavos)**.

Guanambi-Bahia, 22 de dezembro de 2023.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**

Prefeito do Município de Guanambi-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 096-23DP-PMG**  
**CONTRATO DE DISPENSA N° 207-23DP-PMG**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE SILAGEM DE MILHO À GRANEL E SACARIAS, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO DE SILAGEM ENSACADA PARA PEQUENOS CRIADORES DE ANIMAIS (BOVINOS, EQUINOS, CAPRINOS E OVINOS) ATINGIDOS PELA LONGA ESTIAGEM NA REGIÃO DE GUANAMBI-BA.”
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.007.2067 – Gestão das Ações da Agricultura ELEMENTO: 339030 – Material de Consumo. Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de <b>R\$ 552.500,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)</b> , sendo que o contratante se compromete a pagar de acordo com o Termo de Referência e cláusulas contratuais.
DATA DO CONTRATO	<b>22 de dezembro de 2023.</b>
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>180 dias</b>
ASSINA PELA CONTRATANTE	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b> – Prefeito do Município de Guanambi-BA
CONTRATADA	<b>BAHIA SOLO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA,</b> inscrita no CNPJ nº <b>13.988.100/0001-10</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 096-23DP-PMG**  
**CONTRATO DE DISPENSA N° 208-23DP-PMG**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE SILAGEM DE MILHO À GRANEL E SACARIAS, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO DE SILAGEM ENSACADA PARA PEQUENOS CRIADORES DE ANIMAIS (BOVINOS, EQUINOS, CAPRINOS E OVINOS) ATINGIDOS PELA LONGA ESTIAGEM NA REGIÃO DE GUANAMBI-BA.”
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.007.2067 – Gestão das Ações da Agricultura ELEMENTO: 339030 – Material de Consumo. Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de <b>R\$ 44.228,80 (Quarenta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)</b> , sendo que o contratante se compromete a pagar de acordo com o Termo de Referência e cláusulas contratuais.
DATA DO CONTRATO	<b>22 de dezembro de 2023.</b>
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>180 dias</b>
ASSINA PELA CONTRATANTE	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b> – Prefeito do Município de Guanambi-BA
CONTRATADA	<b>FABIANA MOTA DA SILVA FERNANDES LTDA</b> , inscrita no CNPJ nº <b>24.674.811/0001-36.</b>